

PORTARIA Nº 3.565/SIA, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016.

Inscreve o aeródromo privado Fazenda Três Muchachas (MS) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5°, inciso XIV, da Portaria n° 1751, de 06 de julho de 2015, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo n° 00065.506423/2016-50,

RESOLVE:

Art. 1º Inscrever o aeródromo abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Três Muchachas;

II - código OACI: SWMU;

III - município (UF): Bandeirantes (MS);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 19° 38' 34" S / 054° 01' 55" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. (Em virtude do disposto na <u>Resolução nº 736</u>, de 9 de fevereiro de 2024, a inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado)

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO